



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03- E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Leites, Fórmulas Infantis, Suplementos Alimentares Especiais e Dietas Enterais Destinados aos Pacientes Usuários do SUS do Município de Inúbia Paulista- Entrega Parcelada, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Qtde	Unid	Descrição
01	1440	Litro	Alimento líquido nutricionalmente completo , à base de soja, pronto para uso com fórmula normoproteica, normocalórica (1.200 kcal a cada 1 litro de dieta) e normolipídica, isenta de lactose, sacarose e glúten. O alimento pode ser administrado por via enteral (por sonda de alimentação) e via oral (suplemento alimentar) para atender as necessidades nutricionais na manutenção ou recuperação do estado nutricional, podendo ser utilizado por períodos curtos ou longos de tempo por pacientes que necessitem de seus benefícios. Densidade calórica: 1,2 kcal. Uso enteral e oral. Embalagem tetra pak de 1 litro.
02	1080	Litro	Alimento líquido nutricionalmente completo , capaz de satisfazer as necessidades nutricionais, hipercalórico (1.500 kcal a cada 1 litro de dieta). Indicado aos pacientes com elevadas necessidades calóricas e proteicas ou com limitada tolerância a volume. Alimento com fórmula isenta de lactose, glúten e sacarose. Uso enteral e oral, densidade calórica 1,5 kcal. Embalagem tetra pak de 1 litro.
03	240	Litro	Alimento de castanha de caju de sabor baunilha, sem glúten , rico em cálcio. embalagem tetra pak de 1 litro.
04	180	Litro	Bebida vegetal de arroz, sem adição de açúcar , sem lactose, enriquecido com cálcio e vitaminas, embalagem tetra pak de 1 litro.
05	108	Lata	Alimento em pó para situações metabólicas especiais , formulado para estado de tolerância anormal à glicose, especialmente para pessoas com diabetes. É formulado com um sistema de carboidratos de lenta absorção, que ajuda no controle da glicemia. É uma fórmula normocalórica e hiperproteica. Isenta de sacarose e glúten. Lata com no mínimo 400g.
06	192	Lata	Fórmula infantil de 0 a 6 meses com predominância proteíca de caseína , é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Alimentação de lactentes nos 6 primeiros meses de vida. Osmolalidade da fórmula: 278 mosm/kg de água na reconstituição a 13,1%. Osmolaridade da fórmula: 250,4 mosm/l de água na reconstituição a 13,1%. Lata com no mínimo 800g.
07	192	Lata	Fórmula infantil de seguimento enriquecida com ferro , fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6 mês de vida. Carboidratos: lactose e maltodextrina, 60% proteína do soro do leite, 40% caseína, 98% gordura de origem vegetal e 2% gordura láctea. Osmolalidade da fórmula: 310 mOsm/kg de água na reconstituição a 14,2%. Osmolaridade da fórmula: 276 mOsm/litro de água na reconstituição a 14,2%. Lata com no mínimo 800g.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03- E-mail: inúbia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

08	96	Lata	Fórmula infantil de seguimento para crianças de primeira infância de 1 a 3 anos de idade , contendo leite parcialmente desnatado, soro de leite desmineralizado, maltodextrina, galacto-oligossacarídeo, lactose, soro de leite, óleo de canola, oleínada palma, concentrado proteico de soro de leite, cálcio, fruto-oligossacarídeo, vitamina C, ferro, potássio, zinco, vitamina E, ácido pantotênico, niacina (nicotinamida), cobre, vitamina B1, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, ácido fólico, iodo, vitamina K, biotina, vitamina D, selênio, vitamina B12.emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. Lata com no mínimo 800g.
09	72	Lata	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes à base de proteína isolada de soja , maltodextrina, óleo de palma, óleo de soja, óleo de coco, sais minerais óleo de girassol, vitamina C, vitamina E, niacina, ácido pantolênico, vitamina B2, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina D e vitamina B12, lecitina de soja, taurina. Não contém leite ou produtos lácteos. Não contém glúten. Lata com no mínimo 800g.
10	24	Lata	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes com necessidades específicas com restrição de lactose , à base de proteína do soro do leite, óleos vegetais e maltodextrina (única fonte de carboidratos); é enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Lata com no mínimo 400g.
11	24	Lata	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância , destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, com DHA e ARA, e nucleotídeos, contendo maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), mortierella alpina, caseinato, citrato de sódio, citrato de potássio, fosfato de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, hidrogeno fosfato de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, cisteína, cloreto de colina, vitamina C, taurina triptofano, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, uridina, citidina, carnitina, adenosina, inosina, niacina, d-pantotenato de cálcio, quanosina, biotina, vitamina A, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitamina B2, vitamina B12, vitamina B1, vitamina D, vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante lecitina de soja. Lata com no mínimo 800g.
12	24	Lata	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância , não alergênica a base de aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e TCM, comprovadamente eficaz nos casos de alergia alimentar, contém nutrientes essenciais ao crescimento e manutenção da saúde em quantidades balanceadas. Isenta de proteínas alergênicas, sacarose, lactose, galactose, frutose e glúten e proteínas de origem animal, tem fácil absorção e ótima tolerabilidade. Lata com no mínimo 400g.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03- E-mail: inúbia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

13	96	Lata	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes com prebióticos, 2'-FL, DHA e ARA e nucleotídeos, segura na redução de episódios de regurgitação, contendo soro de leite desmineralizado, amido, oleína de palma, leite desnatado, galacto-oligossacarídeo, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, lactose, óleo de milho, citrato de cálcio, fruto-oligossacarídeo, cloreto de magnésio, óleo de peixe com alto teor de DHA, cloreto de cálcio, citrato de potássio, 2'-0-fucosilactose**, L-fenilalanina, L-ascorbato de sódio, óleo de Mortierella alpina com alto teor de ARA, Lata com no mínimo 800g.
14	120	Lata	Fórmula padrão em pó sabor baunilha OU morango, completa e balanceada destinada para adultos, normocalórica, com vitaminas e minerais, cálcio, proteína, fibras, ômega 3 e 6, para uso oral e enteral, isento de glúten, diluição instantânea em sabores variados. Lata com no mínimo 800g.
15	120	Lata	Fórmula padrão em pó sabor baunilha OU morango, completa e balanceada destinada para adultos, normocalórica, com vitaminas e minerais, cálcio, proteína, fibras, ômega 3 e 6, para uso oral e enteral, isento de glúten, diluição instantânea em sabores variados. Lata com no mínimo 400g.
16	96	Lata	Suplemento alimentar em pó sem sabor para adultos com mais de 50 anos, contendo Fibras alimentares, sódio, Vitamina A, D, E, K, C, Tiamina, Riboflavina, Niacina, Ácido Pantotênico, Vitamina B6, Biotina, Ácido Fólico, Vitamina B12, Cálcio, Cobre, Ferro, Fósforo, Magnésio, Manganês, Selênio e Zinco. Contendo também maltodextrina, proteína do soro de leite concentrada, proteína de soja isolada, polidextrose, caseinato de cálcio, colágeno hidrolisado, minerais (saís de magnésio do ácido cítrico, fosfato tricálcio, hidrogênio fosfato dipotássico, citrato de cálcio tetraidratado, pirofasfato férrego, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato cúprico e selenato de sódio).
17	120	Lata	PediaSure - Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, recomendada para crianças de 4 a 10 anos, isenta de glúten, contendo lactose. Fórmula com Prebióticos, fonte de Cálcio, Zinco, Ferro, Vitamina A, C, D e K e Proteínas de alto valor biológico. (ESTA FÓRMULA NÃO PODE SER SUBSTITUÍDA POR SIMILAR OU SEMELHANTE, POR SE TRATAR DE MANDATO JUDICIAL, PROCESSO NÚMERO 1000822-71.2017.8.26.0326)
18	180	Lata	Neslac Comfor – Composto lácteo, destinado a crianças na fase pré-escolar, com óleos vegetais como ômega 3, vitaminas, minerais e fibras. (ESTA FÓRMULA NÃO PODE SER SUBSTITUÍDA POR SIMILAR OU SEMELHANTE, POR SE TRATAR DE MANDATO JUDICIAL, PROCESSO NÚMERO 1000822-71.2017.8.26.0326)

A quantidade estimada dos itens houve acréscimo devido a imprevisibilidade da demanda do setor de Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03- E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

1.2. O(s) material(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Documento de Formalização de Demanda ou Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é será de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto a “Aquisição de Leites, Fórmulas Infantis, Suplementos Alimentares Especiais e Dietas Enterais Destinados aos Pacientes Usuários do SUS do Município de Inúbia Paulista- Entrega Parcelada”.

2.2. De modo a garantir, a continuidade do tratamento através do fornecimento dos suplementos alimentares para pacientes com necessidades especiais de nutrição devido a nascimento prematuro, problemas de saúde, sequelas autismo, deficiência de proteínas e nutrientes, tratamentos oncológicos, todos de uso diários, levando em conta a gravidade do diagnóstico de cada um e sua saúde. Inclusive, parte dos referidos suplementos alimentares são objetos de demanda Judicial, de modo que a suspensão do fornecimento resultaria em desobediência.

2.3. Munidos de declaração médica para comprovada indicação de uso, estes pacientes são usuários do SUS municipal atendidos pela Unidade Básica de Saúde de Inúbia Paulista. Considerando ainda que: A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Conforme artigo 196 da Constituição Federal de 1988. Através da Secretaria Municipal De Saúde de Inúbia Paulista – SP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. O fornecimento de Leites, Fórmulas Infantis, Suplementos Alimentares Especiais e Dietas Enterais tem como objetivo o atendimento as demandas nutricionais dos municípios com necessidades especiais de nutrição devido a nascimento prematuro, problemas de saúde, sequelas autismo, deficiência de proteínas e nutrientes, tratamentos oncológicos, todos de uso diários.

3.2. A prestação dos serviços não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03- E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Estudo Técnico Preliminar, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 4.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 4.5. Arcar com todos os custos inerentes à entrega dos materiais objeto deste Termo de Referência.
- 4.6. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.
- 4.7. O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- 4.8. O contratado deverá fornecer materiais produzidos de acordo com as normas vigentes, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.
- 4.9. O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos materiais fornecidos.
- 4.10. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos suplementos alimentares, sem qualquer ônus para a municipalidade.
- 4.11. O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03- E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

- 4.12. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.13. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A execução do objeto observará:

5.1.1. Início da execução do objeto: A partir da data da assinatura do contrato;

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:

- **Identificação do produto;**
- **embalagem original e intacta,**
- **data de fabricação,**
- **data de validade,**
- **peso líquido,**
- **Número do Lote,**
- **Nome do fabricante.**

O objeto terá sua execução iniciada através da requisição do setor de compras e a partir disso será entregue conforme termo de referência e aviso de contratação

- Deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação a **FICHA TÉCNICA DE CADA PRODUTO REFERENTE A MARCA INDICADA NA PROPOSTA**, ainda assim o produto será analisado na primeira entrega caso não estiver de acordo com edital, marca indicada na ficha técnica será notificado para troca ou desclassificação do item.

5.1.3. Local e horário da prestação de serviço: Unidade Básica de Saúde, das 08:00 às 11:00 das 13:00 às 17:00 horas.

5.1.4. Cronograma de realização dos serviços:

O objeto deverá ser entregue com no máximo de 5 dias contados a partir da requisição do setor de compras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03- E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

5.2. Os serviços serão prestados nos seguintes endereços: Rua Antonio Facco, nº665, centro, na cidade de Inúbia Paulista, estado de São Paulo.

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os alimentos necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Pública poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) Gestor e/ou fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal ou Gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03- E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

6.8.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

- a) Indicação do número do CONTRATO;
- b) Indicação do objeto do CONTRATO;
- c) Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- d) Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03- E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

- b) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de Inúbia Paulista/SP;
- c) Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço**.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **258.517,32 (duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e dezessete reais e trinta e dois centavos)**, conforme a soma dos custos unitários;

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.1.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 07- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento de Despesa:10.301.0006.2016.0000 3.3.90.32.00

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

GRATUITA

Fonte: 00 – SAÚDE- Convênios/ Entidades/ Fundos

Ficha 128

Unidade Orçamentária: 07- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento de Despesa:10.301.0006.2016.0000 3.3.90.32.00

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

GRATUITA

Fonte: 00 – SAÚDE- Convênios/ Entidades/ Fundos

Ficha 130



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03- E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento no processo.

11. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização ficará a cargo da servidora Shalene dos Prazeres Bruno- Assistente Social.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

Inúbia Paulista, 06 de janeiro de 2025

Silvana Valesi de Araújo Lima

Agente de Contratação